



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.268 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA SUBSCRIÇÃO NO AUMENTO  
DO CAPITAL SOCIAL DA  
COMPANHIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA –  
COMAP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a subscrever e integralizar ações referentes ao aumento do Capital Social da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, na ordem de 1.000.000 (um milhão) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 09 de dezembro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO:  
14 12 2020  
DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO 216